



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1290 DE 06 DE JULHO DE 2020



“Dispõe sobre a denominação da Garagem Municipal do Bairro São Francisco, do Município de Brazópolis/MG e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica denominada “GARAGEM MUNICIPAL VICE - PREFEITO JOSÉ AMAURI NORONHA GOMES”, a garagem Municipal localizada na Avenida Monsenhor José Roberto da Silva, S/Nº, do Bairro São Francisco, do Município de Brazópolis- MG.

ART. 2º A Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação de placa denominativa, nos termos do orçamento previsto para esses fins.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º Fica revogada a Lei 1.270/2019 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 06 de julho de 2020


CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

